ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.187 / 89 de 10 de Abril de 1.989.

Cria ponto de táxi na rodoviária de Porto Nacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de táxi no terminal rodoviário de Porto Nacional-To, quatro vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 326870
Porto Nacional, 29 de junho de 2009
Luana Rocha Lima Brito
Escrevente
Custas: R$1.00 - FUNCIVIL: R$0.30 - Total: R$1.30

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 6 Livro 09